PROJETO DE LEI Nº. 051/2017

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___.
Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **FER JEANS LAVANDERIA LTDA - ME,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **FER JEANS LAVANDERIA LTDA - ME - CNPJ Nº 21.440.069/0001-06,** na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087 de 29/04/2003.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o *caput* são constituídos pelo Lote de terras nº. 05/C (cinco/C) Remanescente, com área de 1.549,38 m² e o Lote de terras nº. 05/C/1 (cinco/C/um), subdivisão do lote nº 05/C, da Quadra nº 1 (um), com área de 1.460,32 m², ambos situados no Loteamento Parque Industrial Galan, de propriedade do Município.

Art. 2º Os imóveis objetos da alienação serão destinados à atividade econômica de lavanderia (alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxtis e peças do vestuário).

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009 de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 1º de junho de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/06/17
Rose Maria 641

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Vereadores e Vereadora tem por objetivo obter autorização necessária para que o Município possa alienar imóveis do Município, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, a Empresa **FER JEANS LAVANDERIA LTDA - ME - CNPJ Nº 21.440.069/0001-06.**

A referida foi constituída em 29 de outubro de 2014, desde então está em constante crescimento e gera atualmente em torno de 26 (vinte e seis) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo por intermédio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009 de 25/03/2002**, para receber os imóveis constituídos pelo **Lote de terras nº. 05/C (cinco/C) Remanescente, com área de 1.549,38 m² e o Lote de terras nº. 05/C/1 (cinco/C/um), subdivisão do lote nº 05/C, da Quadra nº 1 (um), com área de 1.460,32 m², ambos situados no Loteamento Parque Industrial Galan**, em nosso Município.

O processo com a documentação da empresa requerente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 29/03/2017, com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Vale destacar que a Empresa supramencionada, já está estabelecida em nossa cidade, no entanto em espaço locado. Desta forma necessita do espaço para expansão e ampliação, prevendo aumento de empregos na atividade econômica de lavanderia (alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxtis e peças do vestuário).

Esclarecemos ainda, que a alienação pretendida será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas.

Acompanham, em apenso, projeto de viabilidade econômica, ata da reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, mapa de localização do imóvel, CNDs (Municipal, Federal, Estadual, INSS e Trabalhista), croquis da obra, alvará, contrato social, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 1º de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal